



Decreto Nº C0109/2015 de 20 de Novembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.146,44 (Hum Mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0338	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146,44
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Total		1.146,44

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0321	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	1.146,44
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total		1.146,44

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Novembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL